



PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
26/04/2024 A 27/05/2024
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 26/04/2024.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 30/04/2024 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.474 – ANO XIX – Páginas 658-659.

DECRETO Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) do Município de São Félix do Araguaia-MT e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

- I - as disposições da Lei Municipal 591/2007, de 20/12/2007, que criou o Conselho Municipal da Habitação de São Félix do Araguaia e Instituiu o Fundo Municipal da Habitação, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 643/2009, de 02/12/2009; e
- II - o contido na Lei Municipal 592/2007, de 20/12/2007, que instituiu a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e Regulamentou o Fundo e o Conselho Municipais de Habitação, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 688/2012, de 27/03/2012.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

- I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
 - a) titular: Silvia Melo Macedo; e
 - b) suplente: Karolina Antônio Gonçalves.
- II - representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
 - a) titular: Ronildo de Oliveira Luz; e
 - b) suplente: Jaldivan Ferreira Barros.
- III - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - a) titular: Débora Katia dos Santos Silva; e
 - b) suplente: Jucineide Rodrigues Costa.
- IV - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) titular: Ellen Caroline Alves de Souza; e
 - b) suplente: Geogas Lopes de Sousa.
- V - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:



- a) titular: Gerson Alves dos Santos; e
- b) suplente: Lailla Costa Lopes.

VI - representantes do Gabinete do Prefeito:

- a) titular: Miguel Milhomem dos Santos; e
- b) suplente: Lícia Magna Pereira Costa.

VII - representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) titular: Maximiliano Marcuns Cavalcante; e
- b) suplente: Ireny Abadia Rodrigues.

VIII - representantes da União de Associações de Bairros:

- a) titular: Erika Souza Barbosa; e
- b) suplente: Thamy Azambuja de Almeida.

IX - representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

- a) titular: Davi Fernandes Tavares; e
- b) suplente: Maria Luenita Gomes Pereira Adorno.

X - representantes de Entidades Religiosas:

- a) titular: André Luiz de Jesus Laurindo; e
- b) suplente: Eurides Luz de Araújo.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) será para o Biênio de 2024/2026.

Art. 3º A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, em reunião especialmente convocada para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social (FMHIS).

Art. 4º A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Municipal 592/2007, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 688/2012.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Félix do Araguaia (MT), 26 de abril de 2024.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal